



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
RESOLUÇÃO Nº 115/2002

**O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE SÃO PAULO,**
considerando o disposto no artigo 199
do Código Eleitoral e no § 1º, do artigo
62, da Resolução nº 21.000/02, do C.
Tribunal Superior Eleitoral, **RESOLVE:**

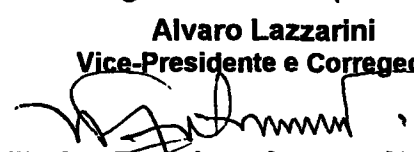
Art. 1º – Designar Comissão Apuradora para as eleições
2002, composta pelos seguintes membros: Desembargador José Mário
Antonio Cardinale, que exercerá a Presidência, Desembargador Álvaro
Lazzarini e Juiz Fernando Antonio Maia da Cunha.

Art. 2º – Designar, para secretariar os trabalhos a
servidora Jade Almeida Prometti e, ainda, para auxiliar, os servidores
Joaquim Marcos Paris de Godoy e Valéria da Silva Cripa Pires.

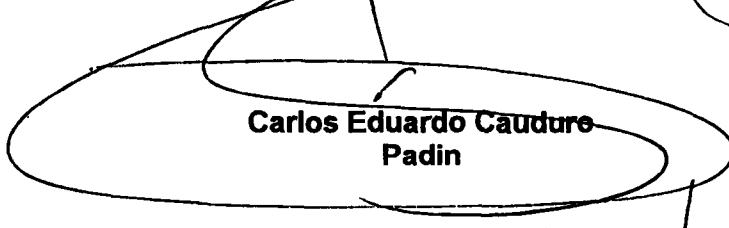
Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de São
Paulo, aos 02 de outubro de 2002.

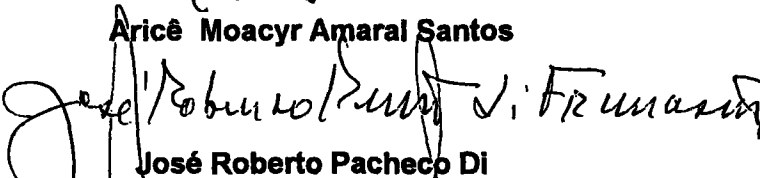

José Mário Antonio Cardinale
Presidente do Tribunal

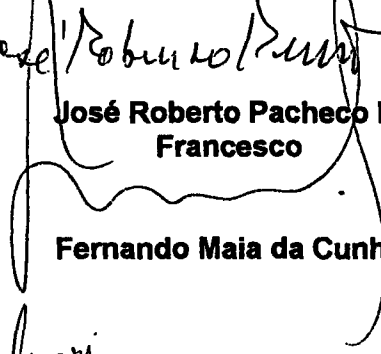
92 o. n. m.

Alvaro Lazzarini
Vice-Presidente e Corregedor


Vitorino Francisco Antunes Neto


**Carlos Eduardo Cauduro
Padin**


Aricê Moacyr Amaral Santos


**José Roberto Pacheco Di
Francesco**


Fernando Maia da Cunha


Janice Agostinho Barreto Ascari
Procuradora Regional Eleitoral
Substituta